



000022

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO**

**JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2017**

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria de Administração e do Trabalho, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado à Rua Senador Walter Franco, s/nº, Centro, para funcionamento das Sedes das Secretarias de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente e de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para funcionamento das Sedes das Secretarias de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente e de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer nesta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, nesta localidade, imóvel disponível para o funcionamento das Sedes das Secretarias de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente e de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam funcionamento das Sedes das Secretarias de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente e de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípua da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **15 (quinze) dias e 03 (três) meses**, com o valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
15.28	04.122.1031.2.015	3390.36.00	000



000023

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO**

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel localizado à Rua Senador Walter Franco, s/nº, Centro, para funcionamento das Sedes das Secretarias de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente e de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de propriedade da senhora **Sidney Santos Furtunato**, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 15 de setembro de 2017.

**ADELVAN ANDRELINO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração e do Trabalho

Ratifico a competente Justificativa.

15 / 09 / 2017.

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Gestor do Município